

LEI N.º 118, DE 30 DE OUTUBRO DE 1954.

Autoriza a contrair empréstimo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, ou outro qualquer estabelecimento Bancário do País, até o limite de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

§ Único. Por esta operação a Prefeitura poderá pagar juros até a taxa de 12% ao ano.

Art.2º. Para garantia do resgate do empréstimo ora autorizado a Prefeitura Municipal poderá gravar parte da quota Federal do imposto de Renda que lhe couber no presente exercício e subsequente.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Unaí, 30 de Outubro de 1954.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário